

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

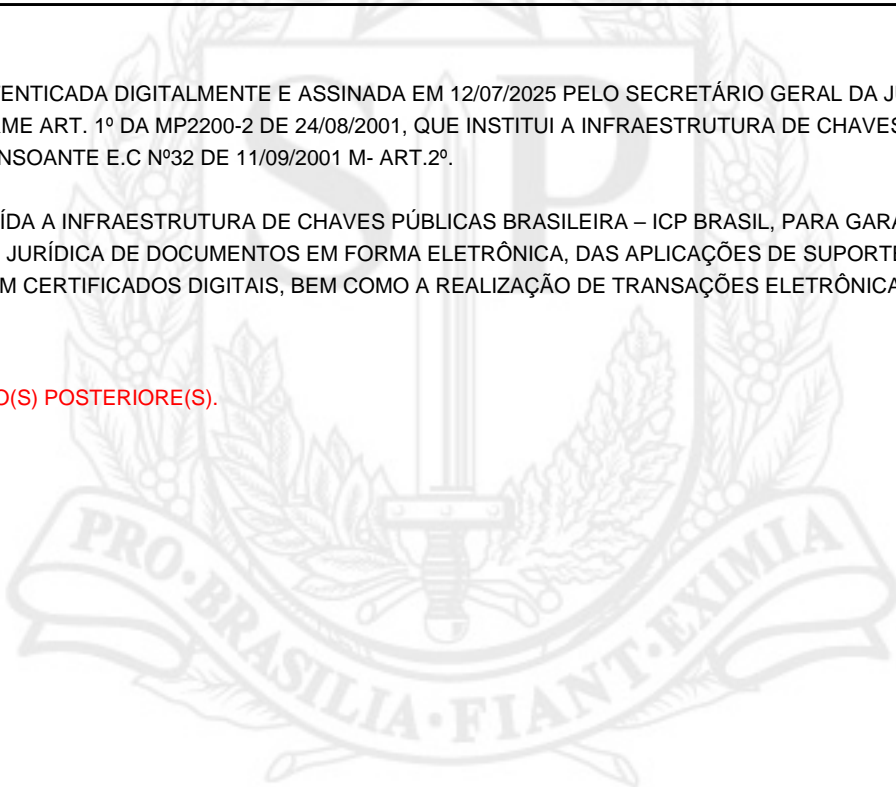
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL S. P. I. V. 5 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300668995	CNPJ 61.651.529/0001-60	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300668995	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:52:48	CÓDIGO DE CONTROLE 271896341
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.457.773/25-8

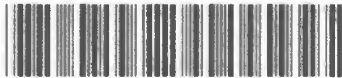


61.651.529/0001-60



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
034973524-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;					
NOME EMPRESARIAL S. P. I. V. 5 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Professor Jose Maria Alkmin		NÚMERO 906	COMPLEMENTO Sala 01	CEP 05366-000	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATARIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: IVANILTO CARDOSO ALMEIDA (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00		SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA: _____			DATA: 06/07/2025		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 8 ★ 07 JUL 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 7ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 08 JUL 2025 DEFERIDO 7ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Ivan Lorena Vitale Junior RG 25.177.000-0 Vogal Aloizio Epifanio Soares Junior RG 25.177.000-0 Vogal
--	--	---

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP 07 08 JUL 2025 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A ALCÍDIO E SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO 3530066899-5 JUCESP
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP  
08 07 25



JUCESP PROTOCOLO  
2.457.773/25-8



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 25 DE JUNHO 2.025.**

**S. P. I. V. 5 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2.025, às 13:00 horas, na Avenida Professor José Maria Alkimin, 906, sala 01, bairro Jardim Esther, CEP 05366-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os subscritores da totalidade do Capital Social da **S. P. I. V. 5 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, conforme se constatou pelas assinaturas na lista de Presença e no Boletim de Subscrição. Escolhido, por unanimidade, assumiu como Presidente dos trabalhos o Sr. **IVANILTO CARDOSO ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade nº 25.620.190-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.061.208-70, domiciliado na Avenida Professor José Maria Alkimin, 906, sala 01, bairro Jardim Esther, CEP 05366-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, que convidou a mim, Sra. **ANDRÉIA CARNEIRO DE LIMA ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 25.916.372-7 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.082.928-56, domiciliada na Avenida Professor José Maria Alkimin, 906, sala 01, bairro Jardim Esther, CEP 05366-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para Secretária, assistidos por seu advogado Dr. **GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES**, inscrito na OAB/SP sob nº 213.199, assim composta a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e, iniciando os trabalhos, informou que seu objeto era constituir a sociedade anonima denominada **S. P. I. V. 5 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, cujo projeto de Estatuto Social e Boletim de Subscrição, devidamente assinados por todos os subscritores, encontravam-se sobre a mesa. Declarou ainda, o Sr. Presidente, que, de conformidade com o Boletim de Subscrição, o capital social subscrito é R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1000 (mil) ações ordinárias nominativas, já integralizada em moeda corrente nacional o valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme recibo de depósito da décima parte do preço de emissão das ações subscritas e R\$ 900,00 (novecentos reais), a integralizar em 12 (doze) meses. A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão e votação o Estatuto Social proposto para a sociedade, verificando-se que o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos acionistas, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I. Após a leitura e aprovação do Estatuto Social, o Sr. Presidente colocou em votação a eleição dos membros da primeira Diretoria, com mandato para o biênio 2.025/2027, tendo sido eleitos para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **IVANILTO CARDOSO ALMEIDA** e para o cargo de Diretora a Sra. **ANDRÉIA CARNEIRO DE LIMA ALMEIDA**, já qualificados

SEDE

8

2025



LO

EDE

2025



8

7

149  
JANNEO  
ORIZADO  
CAPITAL

# JUCESP 08 07 25

os quais foram empossados neste ato e fixando seus honorários em até R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, global, respeitados os limites legais. Os diretores ora empossados declaram, sob as pernas da Lei, que não há nada que os impeça, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ou por quaisquer outros crimes que os impediriam de exercer a atividades mercantis. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra e, como dela ninguém quisesse fazer uso, deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, lida, discutida e aprovada, assinada pelos presentes. Ivanilto Cardoso Almeida - Presidente e Andréia Carneiro de Lima Almeida – Secretária. Acionistas: Ivanilto Cardoso Almeida e Andreia Carneiro de Lima Almeida.

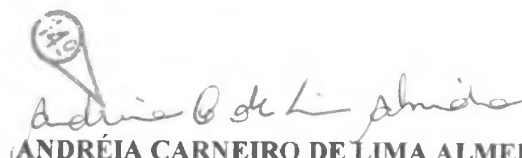
O presente documento é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, SP, 25 de junho de 2.025.



**IVANILTO CARDOSO ALMEIDA**

Presidente



**ANDRÉIA CARNEIRO DE LIMA ALMEIDA**

Secretária

**GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES**  
Advogado – 213.199 (OAB/SP)

14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):  
IVANILTO CARDOSO ALMEIDA, ANDRÉIA CARNEIRO DE LIMA ALMEIDA\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

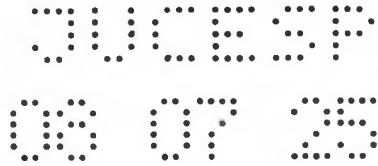
São Paulo, 27 de junho de 2025. C. Reg: 56370194.12:09:18h

R\$26,34 SEL0(S) C21047AB0819244

Valido somente com selo de autenticidade



C21047AB0819244



## S. P. I. V. 5 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

##### **Artigo 1º**

A **S. P. I. V. 5 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

##### **Artigo 2º**

A sociedade tem sede na Avenida Professor José Maria Alkimin, 906, sala 01, bairro Jardim Esther, CEP 05366-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, que é seu foro.

##### **Artigo 3º**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

##### **Artigo 4º**

A sociedade tem por objeto social a administração de outras sociedades, participações e investimentos, podendo, ainda, praticar todos os atos que diretamente se relacionarem com tais objetivos.

#### CAPÍTULO II - DO CAPITAL

##### **Artigo 5º**

O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1000 (mil) ações ordinárias nominativas, já integralizada em moeda corrente nacional o valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme recibo de depósito da décima parte do preço de emissão das ações subscritas e R\$ 900,00 (novecentos reais), a integralizar em 12 (doze) meses, conforme o “Boletim de Subscrição de Ações” que ficará fazendo parte integrante da presente ata.

##### **Parágrafo 1º**

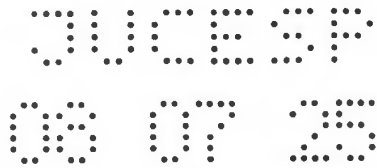
Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

##### **Parágrafo 2º**

As ações provenientes de aumento de Capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da Lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

##### **Parágrafo 3º**

Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.



### CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

#### **Artigo 6º**

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

#### **Parágrafo 1º**

A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, a secretária dos trabalhos.

#### **Parágrafo 2º**

As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em Lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

### CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

#### **Artigo 7º**

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a próxima eleição.

#### **Parágrafo 1º**

Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição.

#### **Parágrafo 1º**

Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

#### **Parágrafo 2º**

A investida dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. Os Diretores exercerão seus mandatos independentemente de caução.

#### **Artigo 8º**

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

# JUCESP

## 08 07 25

### Artigo 9º

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

### Artigo 10º

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos serão isoladamente exercidos pelo Diretor Presidente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “ad judícia”, as quais poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

### Parágrafo 1º

Dependerão da aprovação de acionistas representando à maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

### Artigo 11º

Compete à Diretoria supervisionar o andamento dos negócios da Companhia, praticado os atos necessários ao seu regular funcionamento.

## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

### Artigo 12º

A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

### Parágrafo Único

Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 13º

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

# JUCESP 08 07 25

AMPRE  
O JANNEO  
ORIZADO  
APITAL

## Artigo 14º

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

## Artigo 15º

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

## Artigo 16º

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

## Artigo 17º

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o *quorum* de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida a achada conforme, foi aprovada a assinada pelos presentes. Ivanildo Cardoso Almeida - Presidente e Andréia Carneiro de Lima Almeida – Secretária. Acionistas

O presente documento é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, SP, 25 de junho de 2.025.

  
IVANILTO CARDOSO ALMEIDA

Presidente

  
ANDRÉIA CARNEIRO DE LIMA ALMEIDA

Secretária

GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES  
Advogado – 213.199 (OAB/SP)

JUCESP

07

08 JUL 2025

14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antonio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: 11 3065 4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):  
IVANILTO CARDOSO ALMEIDA ANDRÉIA CARNEIRO DE LIMA ALMEIDA\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
São Paulo, 27 de Junho de 2025. C. Reg: 5839192.12:00:17h

R\$26,34 SELO(S) C21047AB0619243

Valido somente com selo de autenticidade



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP/SEDE  
NIRE S/A  
ALDIZO E SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3530066899-5



JUCESP

930UC  
25 70 00


JUCESP  
07  
08 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Aloizio Soares Junior*  
ALOIZIO E SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3530066899-5

JUCESP




JUCESP  
07  
08 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Aloizio Soares Junior*  
ALOIZIO E SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3530066899-5

JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668995 em 08/07/2025 da empresa S. P. I. V. 5 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, protocolado sob o nº 245773258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271896341. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
08 07 25

S. P. I. V. 5 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA  
GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2.025.**

**Nome:** Ivanildo Cardoso Almeida  
**Domicílio:** Rua Capitão Antonio Rosa, 376 – 11 andar, sala 01, bairro Pinheiros, CEP 01443-900, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Ações Subscritas:** 900 ações ordinárias nominativas, já integralizado em moeda corrente nacional o valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme recibo de depósito da décima parte do preço de emissão das ações subscritas e R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), a integralizar em 12 (doze) meses.

**Nome:** Andreia Carneiro de Lima Almeida  
**Domicílio:** Rua Capitão Antonio Rosa, 376 – 11 andar, sala 01, bairro Pinheiros, CEP 01443-900, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo

**Ações Subscritas:** 100 ações ordinárias nominativas, já integralizado em moeda corrente nacional o valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme recibo de depósito da décima parte do preço de emissão das ações subscritas e R\$ 90,00 (noventa reais), a integralizar em 12 (doze) meses.

São Paulo, SP, 25 de junho de 2.025.

  
IVANILTO CARDOSO ALMEIDA

Acionista

  
ANDRÉIA CARNEIRO DE LIMA ALMEIDA

Acionista

14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065.4500 | www.vamprc.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):  
IVANILTO CARDOSO ALMEIDA, ANDRÉIA CARNEIRO DE LIMA ALMEIDA\*\*\*\*\*  
São Paulo, 27 de Junho de 2025. C. Reg: 58380192.12+09+17H  
R\$26.004,5810(S) 021847AB0619242  
Válido somente com selo de autenticidade



JUCESP  
DA  
S. P. I. V. 5 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTA À ASSEMBLÉIA GERAL DE  
CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2.025.

**Nome:** Ivanildo Cardoso Almeida  
**Domicílio:** Rua Capitão Antonio Rosa, 376 – 11 andar, sala 01, bairro Pinheiros,  
CEP 01443-900, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Ações Subscritas:** 900 ações ordinárias nominativas, já integralizado em moeda corrente nacional o valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme recibo de depósito da décima parte do preço de emissão das ações subscritas e R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), a integralizar em 12 (doze) meses.

**Nome:** Andreia Carneiro de Lima Almeida  
**Domicílio:** Rua Capitão Antonio Rosa, 376 – 11 andar, sala 01, bairro Pinheiros,  
CEP 01443-900, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo

**Ações Subscritas:** 100 ações ordinárias nominativas, já integralizado em moeda corrente nacional o valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme recibo de depósito da décima parte do preço de emissão das ações subscritas e R\$ 90,00 (noventa reais), a integralizar em 12 (doze) meses.

São Paulo, SP, 24 de abril de 2.025.

IVANILTO CARDOSO ALMEIDA

Acionista

ANDRÉIA CARNEIRO DE LIMA ALMEIDA

Acionista

14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Anônio Blicado, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):  
IVANILTO CARDOSO ALMEIDA, ANDRÉIA CARNEIRO DE LIMA ALMEIDA  
São Paulo, 27 de Junho de 2025. O. Seo: 58370190-12:09:16h

RUA, 34 SELO(S) C21047AB0819241

Válido somente com selo de autenticidade



JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
08 07 25

Eu, Ivanildo Cardoso Almeida, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número nº 1SP357423, portador da carteira de identidade RG sob o nº 25.620.190-0 e inscrito no CPF nº 180.061.208-70, domiciliado Avenida Professor José Maria Alkimin, 906, sala 02, bairro Jardim Esther, CEP 05366-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.


Documentos apresentados:

01 (uma) via original da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO de sociedade anonima, realizada em 25 de junho de 2.025., com a denominação social de **S. P. I. V. 5 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Avenida Professor José Maria Alkimin, 906, sala 02, bairro Jardim Esther, CEP 05366-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

01 (uma) cópia da CNH do Sr. Ivanildo Cardoso Almeida;

01 (uma) cópia da Cédula de Identidade da Sra. Andreia Carneiro de Lima Almeida.

São Paulo, 25 de junho de 2025

  
IVANILTO CARDOSO ALMEIDA  
CPF: 180.061.208-70  
CRC 1SP 357423